ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 567, DE 5 DE SETEMBRO DE 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Termo de Ajuste com a Companhia Nacional de Alimentação Escolar para o recebimento de assistência técnica, equipamentos, materiais e alimentos, destinados à execução no Município, do Programa de Assistência a Educação Alimentar.

Paragrafo único - O Termo de Ajuste vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser ampliado, renovado ou modificado a qualquer tempo e prorrogado mediante termo aditivo, enquanto atender aos interesses recíprocos.

Art. 2º - Fica criado, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, o Setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE - órgão diretamente subordinado ao serviço de Educação, com finalidade de executar as atividades pertinentes ao Município no Programa de Assistência e Educação Alimentar.

Parágrafo Único: As atribuições do SEMAE e as responsabilidades de sua chefia serão especificadas em Regimento Interno a ser baixado pelo Prefeito Municipal no prazo de sessenta (60) dias, a contar da vigencia desta Deliberação.

Art. 3º - Fica criada a função gratificada de chefe do Setor Municipal de Alimentação Escolar, símbolo FG-1, com vencimento mensal de Cr$150,00 conforme o anexo 4, da Deliberação nº528 de 18 de outubro de 1972.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$3.000,00 (três mil cruzeiros) destinado a atender as despesas decorrentes da implantação do SEMAE, bem como as demais necessárias ao fiel cumprimento desta Deliberação.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 1973.

Manoel da Silva